



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001/2025 - SEDH

A coordenadora do Comitê de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Políticas para a População Migrante, Refugiada, Apátrida e Retornada, com fulcro no Decreto nº 14.900, de 07 de dezembro de 2021 e na Portaria Nº 44 - SEDH, de 25 de junho de 2024, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital complementar elaborado pela Comissão de Seleção, que fixa as regras para a seleção dos representantes das organizações da sociedade civil, entidades e coletivos de migrantes que irão compor o Comitê de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Políticas para a População Migrante, Refugiada, Apátrida e Retornada, biênio 2024-2026.

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Ficam convocados representantes das organizações da sociedade civil, entidades e coletivos de migrantes atuantes no município de Juiz de Fora - MG para participarem do processo de seleção complementar para composição de 01 (uma) vaga de titular e 4 (quatro) vagas de suplentes - os suplentes poderão assumir a representação no referido Comitê em caso de desistência daquele titular, conforme ordem de classificação no processo de seleção - para integrarem o Comitê de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Políticas para a População Migrante, Refugiada, Apátrida e Retornada, biênio 2024-2026.

1.2. O processo de seleção será regido pelos critérios estabelecidos no presente Edital, cuja participação implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento e na legislação pertinente.

1.3. O mandato dos representantes selecionados por este edital será até fevereiro de 2026, para finalização do biênio 2024-2026.

1.4. O exercício das funções de membro do Comitê de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Políticas para a População Migrante, Refugiada, Apátrida e Retornada inicia-se com a nomeação.

1.5. A condição de representante no Comitê de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Políticas para a População Migrante, Refugiada, Apátrida e Retornada não será remunerada e seu exercício será considerado como serviço público relevante.

1.6. A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 52 - SEDH, é composta pelos membros: Ana Laura Alves; Caroline Basílio; Rafael Alberto Gonzalez Gonzalez e Victoria Sabatine de Paiva Neves, com as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo de seleção;
- b) Elaborar e publicar o edital e regras para a seleção;

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora/ MG

- c) Estabelecer o cronograma da seleção;
- d) Estabelecer as medidas necessárias e supervisionar a instalação do novo mandato do Comitê.

1.7. O processo de seleção de que trata este Edital será realizado em 3 (três) etapas:

- a) inscrições;
- b) habilitação e homologação de candidatura; e
- c) seleção e classificação dos selecionados.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO:

2.1. Poderão inscrever-se organizações da sociedade civil, entidades e coletivos de migrantes, atuantes no município de Juiz de Fora - MG, interessados em participar do processo de seleção, que comprovem atuação ou relação com um ou mais dos itens abaixo:

- a) atuação na promoção, garantia e defesa dos Direitos Humanos;
- b) atuação no atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;
- c) atuação na promoção do respeito à diversidade e à interculturalidade;
- d) atuação no impedimento a violações de direitos;
- e) atuação no fomento à participação social e/ou cultural;
- f) atuação junto a população migrante, refugiada, apátrida e retornada;
- g) realização de estudos e pesquisas relacionados à temática dos Direitos Humanos, Direito Internacional, migração, refúgio, apatridia e retorno.

2.2. As inscrições iniciam às 8h do dia 24 de janeiro, e vão até às 16h do dia 07 de fevereiro de 2025 e poderão ser realizadas através do email selecaocomitemigrantesjf@gmail.com ou de forma presencial.

2.3. Para realizar a inscrição por email os(as) interessados(as) deverão enviar email com o campo "ASSUNTO" preenchido da seguinte maneira "INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO COMITÊ" para o seguinte endereço eletrônico: selecaocomitemigrantesjf@gmail.com, apresentando em anexo o formulário contido no ANEXO I deste edital devidamente preenchido e as demais documentações solicitadas para a inscrição, conforme o item 2.6., alíneas a), b), c) e d).

2.4. Para realizar a inscrição presencialmente os(as) interessados(as) deverão procurar a Secretaria Especial de Direitos Humanos, localizada no prédio sede da Prefeitura de Juiz de Fora – Av. Brasil, 2001, Térreo - Centro, entre os horários de 8h às 12h e 13h às 16h, durante o período de inscrição com a documentação exigida no edital.

2.5. As dúvidas sobre este processo poderão ser sanadas através do email selecaocomitemigrantesjf@gmail.com ou em horário de 8h às 12h e 13h às 16h, na Secretaria Especial de Direitos Humanos, localizada no prédio sede da Prefeitura de Juiz de Fora – Av. Brasil, 2001, Térreo - Centro ou pelo telefone: (32) 3690-7331.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora/ MG

2.6. O pedido de inscrição no processo seletivo deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) cópia da identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou outro documento com foto e número de CPF do representante das organizações da sociedade civil, entidades e coletivo de migrantes interessados em participar;
- b) anexo I devidamente preenchido e assinado;
- c) comprovações da atuação conforme descrito no item 2.1, alínea de a) a g).
- d) comprovação da data de início das atividades no município.

2.7. Considerar-se-ão inscritas no processo de seleção as organizações da sociedade civil, entidades e coletivos de migrantes que apresentarem a documentação completa solicitada dentro do prazo previsto no Edital.

2.8. A Secretaria Especial de Direitos Humanos não se responsabilizará pelas despesas advindas para participação no respectivo processo de seleção.

2.9. As inscrições e as documentações enviadas ou entregues após o período de inscrição serão automaticamente invalidadas.

2.10. A falta de qualquer dos documentos solicitados, acarretará a retirada imediata do candidato no processo de seleção.

2.11. É de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as) o envio, quando por email, ou a entrega, quando presencial, dos documentos devidamente preenchidos e assinados, conforme as exigências do presente Edital.

3. DA HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A lista com as inscrições homologadas será divulgada pela Comissão de Seleção e publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Juiz de Fora (www.pjf.mg.gov.br) no dia 11 de fevereiro de 2025.

3.2. Os participantes poderão interpor recurso que verse sobre a homologação da inscrição à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: selecaocomitemigrantesjf@gmail.com nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2025, até às 23:59h.

3.3. A lista das inscrições homologadas, após a análise dos recursos, será divulgada pela Comissão de Seleção e publicada no sítio eletrônico da Prefeitura de Juiz de Fora, www.pjf.mg.gov.br, até dia 17 de fevereiro de 2025.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora/ MG

4.1. A Comissão de Seleção, além de considerar o devido cumprimento dos critérios para participação neste processo de seleção, conforme o item 2.6, alíneas a), b), c) e d), avaliará documentações comprobatórias de atividades, respectivamente:

- a) atuação/participação em processos participativos de reflexão, análise, defesa e promoção dos Direitos Humanos, respeito à diversidade e à interculturalidade, fomento à participação social e/ou cultural, promoção de direitos sociais dos migrantes, refugiados e apátridas, tais como: audiências públicas, movimentos sociais, caminhadas, conferências, congressos, fóruns, seminários, rodas de conversa, palestras e publicações acadêmicas;
- b) realização de atividades relacionadas a promoção, garantia e defesa dos Direitos Humanos que atuem: no atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social; na promoção do respeito à diversidade e à interculturalidade; no impedimento a violações de direitos; no fomento à participação social; cultural e/ou que atuem junto a população migrante, refugiada, apátrida e retornada e/ou realizem estudos e pesquisas relacionados à temática dos Direitos Humanos, Direito Internacional, migração, refúgio, apatridia e retorno;
- c) produção de materiais ou estudos, escritos e/ou audiovisuais relacionados à promoção e defesa dos Direitos Humanos e da migração, refúgio e apatridia;
- d) comprovação de parceria entre a organização da sociedade civil, entidade e coletivo de migrantes com a administração pública.
- e) Outros documentos que comprovem relação com a temática dos Direitos Humanos, Direito Internacional, migração, refúgio, apatridia e retorno também poderão ser avaliados pela Comissão.

4.2. Os critérios estabelecidos no item 4.1, alínea a) até a e), podem ser comprovados por meio de:

- a) Declarações assinadas por autoridades do Poder Público ou por representantes de organizações da sociedade civil, entidades, coletivos, instituições educacionais ou religiosas que atestem a atuação/participação.
- b) Certificado, vídeos, imagens ou demais documentos que demonstrem a participação da organização da sociedade civil, entidade e coletivo de migrantes em processos participativos de reflexão, análise e promoção dos Direitos Humanos, Direito Internacional, migração, refúgio, apatridia e retorno, tais como: audiências públicas, movimentos sociais, caminhadas, conferências, congressos, fóruns, seminários, rodas de conversa, palestras, workshops, comitês e conselhos sobre a temática;
- c) Materiais escritos e/ou audiovisuais produzidos que sejam relacionados à promoção dos Direitos Humanos, Direito Internacional, migração, refúgio, apatridia e retorno.

4.3. A classificação das organizações da sociedade civil, entidades e coletivos de migrantes será realizada com base na pontuação obtida no processo de seleção em ordem decrescente de pontuação.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora/ MG

4.4. O(a) organização da sociedade civil, entidade e coletivo de migrantes classificada na 1ª posição será o membro titular do Comitê, enquanto os(as) demais classificados da 2ª à 4ª posição serão os membros suplentes.

4.5. Não existe um número máximo de pontos.

4.6. Serão observados como critérios de desempate, respectivamente:

- a) Comprovação de atuação específica com a temática da migração, refúgio, apatridia e retorno;
- b) Maior tempo de atuação no município.

5. DOS PRAZOS:

5.1. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Início das inscrições: 24 de janeiro de 2025 até o dia 07 de fevereiro de 2025.
- b) Publicação da lista dos inscritos: até dia 11 de fevereiro de 2025.
- c) Período de interposição de recursos referentes à inscrição: 12 e 13 de fevereiro de 2025.
- d) Publicação da lista dos inscritos pós recurso: até dia 17 de fevereiro de 2025.
- e) Publicação da classificação final: até dia 19 de fevereiro de 2025.
- f) Período de interposição de recursos referentes a classificação final 20 e 21 de fevereiro de 2025 até às 23:59h.
- g) Resultado final até o dia 25 de fevereiro de 2025.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

6.1. O resultado da classificação final será divulgado pela Comissão de Seleção e publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Juiz de Fora (www.pjf.mg.gov.br) até as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de fevereiro de 2025, conforme o item 5. Dos Prazos, que define o cronograma estabelecido neste Edital.

6.2. Os participantes poderão interpor recursos que versem sobre o resultado da classificação final da seleção à Comissão de Seleção, por meio do endereço eletrônico selecaocomitemigrantesjf@gmail.com, entre os dias 20 e 21 de fevereiro de 2025 até às 23:59h.

6.3. Resultado final será divulgado até o dia 25 de fevereiro de 2025 e será homologado pelo Secretário Especial de Direitos Humanos, divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Juiz de Fora (www.pjf.mg.gov.br).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora/ MG

7.1. Se, ao final do período de inscrições previsto neste Edital, a quantidade de inscritos não atingir o número de vagas previstas, as inscrições poderão ser prorrogadas.

7.2. Os resultados, avisos sobre eventuais prorrogações e demais notícias sobre este processo de seleção serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura de Juiz de Fora (<http://www.pjf.mg.gov.br>) e é responsabilidade dos participantes e interessados acompanhar.

7.3. Exaurida a prorrogação prevista no item 7.1 a seleção seguirá o seu processo com o número de inscritos habilitados, quaisquer que sejam eles.

7.4. Na eventualidade de não composição integral das vagas da sociedade civil, especialmente suplência, o Comitê de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Políticas para a População Migrante, Refugiada, Apátrida e Retornada poderá deliberar sobre a realização de novo edital complementar.

7.5. Os representantes da sociedade civil, entidades e coletivos selecionados por meio de edital complementar ocuparão as vagas remanescentes.

7.6. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prefeitura de Juiz de Fora, 21 de janeiro de 2025

Victoria Sabatine de Paiva Neves
Coordenadora do Comitê de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Políticas para a População Migrante, Refugiada, Apátrida e Retornada de Juiz de Fora

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora/ MG



ANEXO II
Critérios de Seleção

Critérios	Meios de aferição	Pontuação
Atuação em processos participativos de reflexão, análise, defesa e promoção dos Direitos Humanos, respeito à diversidade e à interculturalidade, fomento à participação social e/ou cultural, promoção de direitos sociais dos migrantes, refugiados e apátridas, tais como: audiências públicas, movimentos sociais, caminhadas, conferências, congressos, fóruns, seminários, rodas de conversa, palestras e publicações acadêmicas.	Declarações assinadas por autoridades do Poder Público ou por representantes de organizações da sociedade civil, entidades, coletivos, instituições educacionais ou religiosas que atestem a atuação/participação.	01 ponto (cada evento comprovado terá o valor de 1 ponto).
Realização de atividades relacionadas a promoção, garantia e defesa dos Direitos Humanos e/ou que atuem no atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou que atuem na promoção do respeito à diversidade e à interculturalidade e/ou que atuem no impedimento a violações de direitos e/ou que atuem no fomento à participação social e/ou cultural e/ou que atuem junto a população migrante, refugiada, apátrida e retornada e/ou que realizem	Declarações e relatórios assinados por autoridades do Poder Público ou por representantes de organizações da sociedade civil, entidades, coletivos, instituições educacionais ou religiosas que atestem a atividade realizada, apresentando o tema, a data, o local e o público alvo.	01 ponto (cada atividade comprovado terá o valor de 1 ponto).

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora/ MG



estudos e pesquisas relacionados à temática dos Direitos Humanos, Direito Internacional, migração, refúgio, apatridia e retorno.		
Produção de materiais ou estudos, escritos e/ou audiovisuais relacionados à promoção e defesa dos Direitos Humanos e da migração, refúgio e apatridia;	Materiais escritos e/ou audiovisuais produzidos que sejam relacionados à promoção dos Direitos Humanos, Direito Internacional, migração, refúgio, apatridia e retorno	01 ponto (cada produção comprovada terá o valor de 1 ponto).
Comprovação de parceria entre a organização da sociedade civil, entidade e coletivo de migrantes com a administração pública.	Documento, declaração ou extrato do termo de parceria que comprove a parceria.	02 pontos (cada parceria comprovada terá valor de 2 pontos).

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora/ MG



ANEXO III

CRONOGRAMA

Início das inscrições: 24 de janeiro de 2025 até o dia 07 de fevereiro de 2025.

Publicação da lista dos inscritos: até dia 11 de fevereiro de 2025.

Período de interposição de recursos referentes à inscrição: 12 e 13 de fevereiro de 2025.

Publicação da lista dos inscritos pós recurso: até dia 17 de fevereiro de 2025.

Publicação da classificação final: até dia 19 de fevereiro de 2025.

Período de interposição de recursos referentes a classificação final 20 e 21 de fevereiro de 2025 até às 23:59h.

Resultado final até o dia 25 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora/ MG